



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.722 DE 17 DE JANEIRO DE 2002.

“CRIA CARGOS PÚBLICOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, junto a Secretária da Saúde os seguintes cargos:

I - 01 (um) cargo de Fisioterapeuta de provimento efetivo e referencia 09;

II - 01 (um) cargo de Dentista, de provimento efetivo e referência 09;

§ único - Os cargos descritos no inciso I e II serão acrescidos ao item 6.2 no Quadro de Pessoal do artigo 6º e no anexo I de Cargos Públicos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.710, de 10 de outubro de 2001.

Artigo 2º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã, junto a Secretaria da Educação e Cultura, os seguintes cargos:

I - 01 (um) cargo Coordenador de Projetos Educacionais de provimento efetivo e referencia 07;

II - 02 (dois) cargos de Professor de Apoio de provimento efetivo e referência 06.

§ único - Os cargos descritos no inciso I e II serão acrescidos ao item 2.1 no Quadro de Pessoal do artigo 6º e no anexo I de Cargos Públicos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.710, de 10 de outubro de 2001.

Artigo 3º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã **03** (três) cargos de Guarda Civil Municipal referencia 04 de provimento efetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



§ único - Os cargos descritos neste artigo serão acrescidos ao item 10 no Quadro de Pessoal do artigo 6º e no anexo I de Cargos Públicos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.710, de 10 de outubro de 2001;

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de janeiro de 2002.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

SILVANO APARECIDO OLIVEIRA
Secretário Administrativo